



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0960/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 950/2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 32 da Lei 950/2019, da forma abaixo:

(...)

Art. 32: Fica o Poder Executivo do Município autorizado, no exercício financeiro de 2020, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa orçamentária fixada, tendo como recursos:

I - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II - A anulação parcial ou total das dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;

III - Os provenientes do excesso de arrecadação, conforme o art. 43, §§3º e 4º da Lei n.º 4.320/64;

§1º. O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação de receita dentro do limite e nas condições previstas pelo Senado Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 05 de maio de 2000.

§2º. O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias ao ajuste dos dispêndios ao comportamento efetivo da receita, objetivando o equilíbrio orçamentário, observando os parâmetros constantes na Lei.

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão efetuar o remanejamento de dotação orçamentárias dentro de um mesmo projeto e/ou atividade, procedimento que não compromete o percentual previsto no caput do presente artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida - MG, 03 de dezembro de 2019.

Gustavo de Almeida Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br